



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº.06/2013

LIMITA ANUALMENTE O NÚMERO
DE CONCESSÕES DE HOMENAGENS
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente do Legislativo
Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a
seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam limitadas, anualmente até o número de cinco por vereador, as
homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - Quando se tratar de Moção de Louvor as mesmas serão ilimitadas.

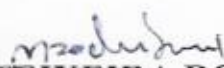
§ 2º - As Sessões Solenes de entrega das homenagens serão realizadas
anualmente em dois períodos.

a) Semana do Legislativo.

b) Semana Farroupilha.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº.02/2006.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente do Legislativo Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

